



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM / 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO**

CONTRATADA: P&S ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: SUPRESSÃO – QUANTITATIVA REFERENTE AO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA NA ÁREA DA 10ª REGIÃO MILITAR.

NATUREZA: Ostensivo.

TERMO ADITIVO ao contrato N° 03/2026-10º D Sup.

A União, por intermédio do 10º Depósito de Suprimento, órgão do Exército Brasileiro com sede na Rua Marechal Bittencourt, 100, Bairro Dias Macedo, CEP 60860-540, Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ nº 09.621.924/0001-80, neste ato representado pelo Sr JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA, Tenente Coronel, Ordenador de Despesas, Idt 0XX.0XX.4XX-1 - MD/EB, CPF 0XX.2XX.6XX-08, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Regulamento de Administração do Exército, aprovado pelo Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990, nomeado pela portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 91, Seção 2, pág. 09, de 16 de maio de 2022, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa P & S ENGENHARIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 59.131.160/0001-12 sediado(a) na Avenida Dom Luis, 880 - S506 - Aldeota - 60.160-196, na cidade de Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) ALAN DE OLIVEIRA SOUSA, Responsável legal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo (NUP) nº 64456.006863/2025-81, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Supressão consensual quantitativa, o que equivale a 27,04% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no arts. 124, inciso I, alínea b e 125 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de R\$ 194.658,12 **(cento e noventa e quatro mil, seiscientos e cinquenta e oito reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026/2027, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160504

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa: 33.90.39 e 40.90.52

PI: E6SUSOLA5CF

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 194.658,12 (cento e noventa e quatro mil, seiscientos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – REGULAMENTAÇÃO

5.1. Este termo aditivo está em consonância com a Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Instrumento em todas as suas cláusulas e condições.

Fortaleza, CE, na data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:



JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA – Cel
Assinado Digitalmente
Para validar visite <https://validar.itf.gov.br>

Ordenador de Despesas do 10º Depósito de Suprimento

CONTRATADA:

P&S ENGENHARIA
LTDA:591311600
00112

Assinado de forma digital
por P&S ENGENHARIA
LTDA:59131160000112
Dados: 2026.10.14 15:01:05
-03'00'

ALAN DE OLIVEIRA SOUSA

Responsável legal